



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

### **LEI Nº 0826/2023**

Dispõe sobre o reconhecimento dos FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, como manifestação cultural do município de Serrita/PE, e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DO SERRITA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do Município de Serrita/PE, as manifestações alusivas aos Festejos da Padroeira Municipal, Nossa Senhora da Conceição.

**Parágrafo único:** As festividades mencionadas serão promovidas por meio da Paróquia local, diretamente ou através da formalização de instrumento de cooperação técnica, com entidades públicas ou privadas.

**Art. 2º** Fica instituído no calendário oficial do município, o dia 08 de dezembro como feriado municipal, em alusão à Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Serrita, 29 de agosto de 2023.

**Flório Coelho Sampaio**  
Presidente

**PUBLICADO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_